



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.194076/0001-60

LEI Nº 1.254 de 23 de Agosto de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$212.670,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$R\$ 212.670,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta reais), referente a adequação ao piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias conforme Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e portarias 2109/2022 e 2109/2022 do Ministério da Saúde em conformidade com o seguinte detalhamento:

02.11.02.10.301.004.2.0057 – Desenv. Programas psf, pacs, nasf e saúde bucal

31.90.04 – contratação por tempo determinado	R\$ 212.670,00
Total	R\$ 212.670,00


Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Excesso de Arrecadação 2022	R\$212.670,00
Total	R\$ 212.670,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Bocaina de Minas, 23 de agosto de 2022


LUZIMAR DE MOURA BENFICA
Prefeito Municipal

Luzimar de Moura Benficio
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91